

COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO

ATA DE REUNIÃO

ATA DA 2417º (DOIS MILÉSIMA QUADRINGENTÉSIMA DÉCIMA SÉTIMA) REUNIÃO ORDINÁRIA DA DIRETORIA EXECUTIVA DA COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO

Aos vinte e três dias do mês de julho do ano dois mil e vinte, às treze horas e trinta minutos, foi realizada, por videoconferência, a Dois Milésima Quadringentésima Décima Sétima Reunião Ordinária

da Diretoria Executiva da Companhia Docas do Rio de Janeiro, sob a presidência do Diretor-Presidente, Francisco Antonio de Magalhães Laranjeira, contando com a participação do Diretor Administrativo-Financeiro, Helio Szmajser e do Diretor de Relações com o Mercado e Planejamento, Jean Paulo Castro e Silva. O Diretor de Gestão Portuária, Shalon Charles da Silva Gomes não participou desta reunião por motivo de consulta médica. Participou, ainda, desta reunião, o Assessor Técnico da Diretoria da Presidência, Eduardo Duarte. Havendo número regimental, o Sr. Presidente deu por iniciados os trabalhos, passando-se à apreciação do Item 2.0 - ORDEM DO DIA: Subitem 2.1 - Andamento da contratação da Auditoria Independente para o exercício de 2020. A Superintendente de Finanças, Sra. Camila Carvalho participou que a GERCOT permanece no aguardo do envio da documentação pela , tendo em vista que, conforme GECOMP da segunda colocada, informado na última DIREXE, o Gerente de Contabilidade já havia verificado que a primeira colocada, , não atendia a todos os requisitos, como a inscrição na Comissão de Valores Mobiliários (CVM). Subitem 2.2 - Processo SIED 1571/2020-E. Demonstrações Financeiras de 2019 e minuta do Relatório dos Auditores Independentes. **DELIBERAÇÃO:** A DIREXE aprovou as demonstrações financeiras do 4º trimestre de 2019 e determinou o seu encaminhamento ao COAUD, CONFIS e CONSAD, bem como tomou conhecimento da minuta do Relatório dos Auditores Independentes. Subitem 2.3 - Processo SIED 880/2020-EDeliberação CONSAD nº 74/2020, expedida pelo Conselho de Administração, em sua 745ª Reunião, de 13/07/2020, relativa à contratação de empresa que auditará as demonstrações contábeis de 2020 e anos seguintes. MANIFESTAÇÃO: A DIREXE tomou conhecimento da referida Deliberação, registrando que as informações serão encaminhadas pela DIRAFI ao CONSAD e COAUD através de correio eletrônico. Subitem 2.4 - Processo SIED 1501/2020-E Deliberação CONSAD nº 70/2020, expedida pelo Conselho de Administração, em sua 745ª Reunião, de 13/07/2020, relativa aos índices atuais de análise das demonstrações contábeis. DELIBERAÇÃO: A DIREXE tomou conhecimento e determinou o envio da referida Deliberação à DIRAFI/SUPFIN para atendimento, no prazo estabelecido, ao solicitado pelo Conselho de Administração. Subitem 2.5 - Processo SIED 1517/2020-EDeliberação CONSAD nº 69/2020, expedida pelo Conselho de Administração, em sua 745ª Reunião, de 13/07/2020, relativa à integralização dos Adiantamentos para Futuro Aumento de Capital – AFAC. DELIBERAÇÃO: A DIREXE tomou conhecimento e determinou o envio da referida Deliberação à DIRAFI/SUPFIN para atendimento, no prazo estabelecido, ao solicitado pelo Conselho de Administração. Subitem 2.6 - Processo SIED 1/2019-E. Deliberação CONSAD nº 71/2020, expedida pelo Conselho de Administração, em sua 745ª Reunião, de 13/07/2020, relativa à Redução de Capital da Companhia. **DELIBERAÇÃO:** A DIREXE tomou conhecimento e determinou o envio da referida Deliberação à DIRAFI/SUPFIN para atendimento, no prazo estabelecido, ao solicitado pelo Conselho de Administração. Subitem 2.7 - Processo SIED 1511/2020-E. Deliberação CONSAD nº 84/2020, expedida pelo Conselho de Administração, em sua

745ª Reunião, de 13/07/2020, relativa a negociações referentes a acordos com terceiros. MANIFESTAÇÃO: A DIREXE tomou conhecimento e acatou a referida Deliberação. Subitem 2.8 -Processo SIED 1507/2020-E.Deliberação CONSAD nº 73/2020, expedida pelo Conselho de Administração, em sua 745º Reunião, de 13/07/2020, relativa ao plano para a implantação do processo de gestão de riscos na Companhia. DELIBERAÇÃOA DIREXE tomou conhecimento e determinou o envio da referida Deliberação à SUPGEC para atendimento, no prazo estabelecido, ao solicitado pelo Conselho de Administração. Subitem 2.9 - Processo SIED 1071/2020-EDeliberação CONSAD nº 78/2020, expedida pelo Conselho de Administração, em sua 745ª Reunião, de 13/07/2020, relativa ao novo normativo Benefício de Assistência à Saúde. **DELIBERAÇÃO:** Após apresentação sobre o assunto realizada pelo Assessor Técnico da Presidência, Sr. Alecssander Pereira, a DIREXE aprovou a resposta a ser encaminhada ao Conselho de Administração, em atendimento à Deliberação CONSAD nº 78/2020. **Subitem 2.10 – Processo SIED 850/2020-E**Deliberações CONSAD nº 81/2020 e 82/2020, expedidas pelo Conselho de Administração, em sua 745ª Reunião, de 13/07/2020, relativas à recuperação judicial da Libra. DELIBERAÇÃO: A DIREXE tomou conhecimento das referidas Deliberações e determinou o envio do processo à SUPJUR e ASSIND para atendimento, no prazo estabelecido, ao solicitado pelo Conselho de Administração. Subitem 2.11 - Documento SIED 2037-E/2020. Deliberação CONSAD nº 83/2020, expedida pelo Conselho de Administração, em sua 745º Reunião, de 13/07/2020, que trata da adaptação do Estatuto Social ao modelo para as empresas estatais federais, conforme Ofício Circular SEST SEI nº 1387/2020/ME. DELIBERAÇÃO: A DIREXE tomou conhecimento e determinou o envio da referida Deliberação à SUPGEC para atendimento, no prazo estabelecido, ao solicitado pelo Conselho de Administração. Subitem 2.12 - Processo SIED 1402/2020-E. Trata-se de proposta da GECOMP (págs. 1/2) de atualização dos limites da dispensa de licitação para obras e serviços de engenharia, bem como dispensa de licitação para outros serviços e compras em razão do valor no âmbito da CDRJ. A DIRAFI encaminha a matéria para apreciação/deliberação do Colegiado e informa que a GERINC opinou pela atualização dos limites da dispensa de licitação em razão do valor, em virtude de previsão específica na Lei nº 13.303/2016 e no Regulamento de Licitações e Contratos da CDRJ - Instrumento Normativo 06.001, sugerindo o envio dos autos à DIREXE e ao CONSAD (pág. 12). DELIBERAÇÃO com base na manifestação jurídica apresentada, a DIREXE aprovou a proposta apresentada pela GECOMP e determinou o seu envio ao Conselho de Administração. Subitem 2.13 - Processo SIED 43/2019-EAº (Quarto) Termo Aditivo ao Contrato CDRJ nº 23/2017, celebrado com a empresa Rightway Consultoria e Sistemas LTDA-EPP, cujo objeto consiste na "prestação de serviços de manutenção corretiva, evolutiva, suporte técnico e customizações necessárias ao sistema Supervia de dados, abrangendo os módulos I, II e III, relativos aos aplicativos Superrio, Fiscalização, Mensageiro, Leitura, Agencia e Site". O aditivo tem por objeto a supressão de 17,86% do item A do Contrato, o que representa uma supressão de 15,61% do valor total do Contrato, que passará a ser de R\$ 430.603,74 (quatrocentos e trinta mil, seiscentos e três reais e setenta e quatro centavos). No Parecer SUPJUR/GERINC/TLPF/CDRJ nº146/2020 (págs. 1101/1104), aprovado pela SUPJUR (pág. 1105), a GERINC concluiu pela viabilidade jurídica de formalização do 4º (quarto) Termo Aditivo ao contrato CDRJ № 23/2017, considerando que (i) o instrumento está em vigor; (ii) não houve alteração do seu objeto; (iii) a GERCOS se manifestou favoravelmente à supressão com a apresentação de justificativa; (iv) não foi ultrapassado o percentual de 25% por cento e (v) foram apresentados os documentos que comprovam a manutenção das condições de habilitação, ressalvas as certidões falimentares. Minuta do 4º Termo Aditivo (págs. 1098/1100). Matéria encaminhada pelo DIRAFI para apreciação/deliberação da Diretoria Executiva (pág. 1106). **DELIBERAÇÃO**€om base no Parecer SUPJUR/GERINC/TLPF/CDRJ n°146/2020, a DIREXE aprovou a celebração do 4º (Quarto) Termo Aditivo ao Contrato CDRJ nº 23/2017. Subitem 2.14 - Documento SIED 2425-E/2020.Carta CT Nº 103/2020, datada em 26/06/2020, expedida pelo Sindicato dos Trabalhadores nos Serviços Portuários dos Portos do Estado do Rio de Janeiro, pleiteando a prorrogação do prazo para adesões ao Programa de Incentivo ao Desligamento Voluntário - PDV, por mais 30 (trinta) dias, em razão do exposto na referida Carta e que tal pleito seja submetido à apreciação da SEST. Matéria encaminhada pela DIRAFI para deliberação do Colegiado (pág. 02).

DELIBERAÇÃOA DIREXE tomou conhecimento da referida Carta e determinou que a DIRAFI/SUPREC comunique ao Sindicato a prorrogação do prazo de adesão ao PDV, que foi estendido até o dia 31/07/2020. Subitem 2.15 - Documento SIED 2274-E/2020Decreto Municipal nº 47419, de 08 de maio de 2020, que retoma o programa Concilia Rio, em relação aos créditos inscritos em dívida ativa. A DIRAFI encaminha o expediente ao Colegiado para conhecimento das informações prestadas pela GERCOT/SUPFIN com o levantamento dos valores, constante da aba "Anexos", para análise e deliberação do Colegiado quanto à adesão ao programa Concilia Rio. DELIBERAÇÃO: A DIREXE autorizou a adesão ao programa Concilia Rio, considerando o valor da proposta em negociação com a Companhia de Desenvolvimento Urbano da Região do Porto - CDURP e a Prefeitura Municipal do Rio de Janeiro. Subitem 2.16 - Documento SIED 1872-E/2020 (S/P)Indicação do empregado Willian dos Santos de Paulo, Reg. 9291, para o encargo de Substituto Eventual da Supervisão de Escrituração Fiscal. A DIRAFI informa que o empregado atende aos requisitos exigidos no Plano de Cargos Comissionados e Função de Confiança - PCCFC, conforme Parecer GERCAR № 059/2020 (constante na aba "Anexos"). Após pedido de vista, formulado na 2413ª Reunião da DIREXE, de 02/07/2020, o DIRPRE encaminha o expediente ao Colegiado para deliberação. DELIBERAÇÃOA DIREXE indeferiu a indicação do referido empregado para o encargo supracitado. Subitem 2.17 - Documento SIED 2496-E/2020 (S/P).O DIRPRE submete à deliberação do Colegiado a realocação dos empregados que laboram no prédio da inspetoria para o prédio do Porto do Rio de Janeiro, localizado na Av. Rodrigues Alves, n°. 20, com a finalidade de melhorar o ambiente de trabalho. **DELIBERAÇÃO:** A DIREXE aprovou a realocação dos empregados que laboram no prédio da Inspetoria para o prédio do Porto do Rio de Janeiro, estabelecendo o prazo de até 07/08/2020. Subitem 2.18 - Processo SIED 1522/2020-E. Minuta de Instrumento Normativo referente à implantação do SEI na CDRJ (págs. 01/22). De ordem do DIRPRE, o SUPGAB Substituto encaminha a matéria para deliberação do Colegiado (pág. 24). **DELIBERAÇÃO**A DIREXE aprovou a minuta do referido Instrumento Normativo, determinando à SUPGEC providenciar a publicação, em detalhes, de como se dará a migração do Sistema SIED para o Sistema SEI a partir de 27/07/2020. Subitem 2.19 – Processo SIED 1399/2020-E.Conforme exposto pela DIRMEP (pág. 192), trata o processo da análise do pedido do TPAR quanto à autorização para dar continuidade às atividades de abastecimento, por 30 (trinta) dias, enquanto dão prosseguimento ao cadastramento, conforme IN 15.004, em decorrência da notificação expedida pela GERANG sobre a suspensão das atividades, em virtude de não haver credenciamento das distribuidoras de combustíveis. A DIRMEP informa que, após juntada de documentação do TPAR, que se encontra em análise, o Grupo de Trabalho solicita a análise e deliberação da DIREXE quanto ao pleito da Arrendatária. **DELIBERAÇÃO:** Tendo em vista os argumentos apresentados pela TPAR e, considerando que o Grupo de Trabalho já está analisando a documentação apresentada pela arrendatária, a DIREXE autorizou, em caráter excepcional, a continuidade das atividades de abastecimento pelo prazo, improrrogável, de 30 (trinta) dias, ressaltando que o operador portuário é total e exclusivamente responsável pelas atividades a serem realizadas, não imputando a responsabilidade à CDRJ. Subitem 2.20 - Processo SIED 1191/2020-E. Pregão Eletrônico nº 13/2020, cujo objeto é a "contratação de clínica médica e/ou laboratório especializado para prestação de serviços de coleta e análise de amostras de teste sorológico IgG/IgM para a COVID-19", conforme as especificações constantes do Anexo I – Termo de Referência, pelo valor total estimado de R\$ 483.834,17 (quatrocentos e oitenta e três mil, oitocentos e trinta e quatro reais e dezessete centavos), para a realização de até 2009 (dois mil e nove) testes da COVID. No Parecer SUPJUR/GERINC/TLPF/CDRJ n° 153/2020 (págs. 184/194), aprovado pela SUPJUR (pág. 195), a GERINC não vislumbrou óbice ao prosseguimento do certame licitatório, aprovando o Edital do Pregão Eletrônico nº 13/2020 inserido às págs.138/164. Matéria encaminhada pela DIRMEP, para análise e deliberação do Colegiado (pág. 196). DELIBERAÇÃOCom base no Parecer SUPJUR/GERINC/TLPF/CDRJ nº 153/2020, a DIREXE aprovou a realização do Pregão Eletrônico nº 13/2020. Subitem 2.21 - Documento SIED 1906-E/2020 (S/P)Relatório da equipe da Força Tarefa de Combate à Crise do COVID-19. Conforme previsto no plano de retorno ao trabalho, aprovado pela DIREXE em sua 2409ª reunião, de 12/06/2020, após 4 reuniões da equipe de força tarefa de combate à crise do Covid-19, designada pela Portaria DIRPRE nº 191/2020, realizadas em

23/06/2020, 30/06/2020, 14/07/2020 e 21/07/2020, a DIRMEP reporta, ao conhecimento do Colegiado, as ações previstas e seus respectivos andamentos e projeções, conforme relatório apresentado pela equipe, constante da aba "Anexos". Com fundamento no processo que apresenta os itens indispensáveis para o retorno seguro ao trabalho, mesmo que por etapas, a DIRMEP solicita a aprovação de um limite orçamentário com a estimativa prevista de gastos de R\$ 451.736,00 (quatrocentos e cinquenta e um mil, setecentos e trinta e seis reais) para aquisição dos itens: aquisição de quaternário de amônia de 5º geração, aquisição de EPI's (máscaras descartáveis e luvas), aquisição de dedetização para afastamento de pombos e aquisição de material de sinalização para distanciamento social. Considerando a relevância do assunto, a DIRMEP submete à aprovação da DIREXE o limite orçamentário acima mencionado e apresentação de relatório da equipe de força tarefa de combate à crise do COVID-19. DELIBERAÇÃOA DIREXE aprovou o relatório apresentado com as seguintes ressalvas: 1) as fases deverão ser definidas não pela data mas pelo atendimento às condicionantes (itens indispensáveis para o retorno em cada fase); 2) o intervalo entre as fases não deverá ser menor do que 30 (trinta) dias e 3) o limite global do orçamento é de R\$ 935.000,00 (novecentos e trinta e cinco mil reais), incluindo os itens constantes do relatório e a contratação dos testes sorológicos para a COVID-19, aprovada nesta reunião. Em relação aos pontos de atenção apresentados, a DIREXE entendeu que não faz parte do escopo do trabalho da força tarefa. Posteriormente, foram apreciados como extrapauta: 1) Documento SIED 2645-E/2020 (S/P). Relatório Anual da Administração - 2019. DELIBERAÇÃO: DIREXE aprovou o Relatório Anual da Administração – 2019 e determinou seu envio para o Conselho Fiscal e Conselho de Administração. 2) Processo SIED 1179/2020-E.Boletos de cobrança de Foro e Taxa de Ocupação do ano 2020 relativos aos imóveis de propriedade da CDRJ. Em sua 2412ª Reunião, de 25/06/2020, a DIREXE deliberou por manter a suspensão dos pagamentos devido à situação financeira da CDRJ, solicitando, ainda, à SUPFIN, no prazo até 23/07/2020, que estudasse uma forma de ressarcimento pelos arrendatários que não incida impostos à CDRJ, bem como garantir que esses valores fiquem depositados até a conclusão da ação judicial em curso contra a União para que, em caso de êxito, sejam restituídos aos arrendatários. Além disso, solicitou que a GERAIP verificasse os imóveis prioritários para alienação e apresentasse uma proposta de depósito, a ser submetida oportunamente à DIREXE, a fim de resguardar os pagamentos de encargos em caso de venda. A DIRAFI reencaminha a matéria ao Colegiado com as informações prestadas pela GERFIN/SUPFIN (pág. 49), para conhecimento e deliberação. DELIBERAÇÃO: A DIREXE aprovou o procedimento apresentado pela GERFIN/SUPFIN constante à pág. 49. 3) Processo SIED 1319/2020-E.Deliberação CONSAD nº 72/2020, expedida pelo Conselho de Administração, em sua 745ª Reunião, de 13/07/2020, que trata da aprovação das demonstrações financeiras e notas explicativas da CDRJ relativas ao 3º trimestre de 2019. **DELIBERAÇÃO:** A DIREXE tomou conhecimento da referida Deliberação e determinou o seu envio à DIRAFI para atendimento às recomendações do Conselho de Administração. 4) Processo SIED 1348/2020-E. Conforme exposto pela SUPJUR (pág. 297), trata-se do Inquérito Civil nº 001147.2016.01.000/3, em trâmite perante o Ministério Público do Trabalho, que informa, em seu entender, condições precárias do prédio situado à Rua Acre, 21. Manifestação Jurídica (págs. 397/398). De ordem do Diretor-Presidente, o SUPGAB Substituto encaminha o processo, com a manifestação da SUPJUR (págs. 397/398) para deliberação do Colegiado. DELIBERAÇÃOA DIREXE tomou conhecimento da manifestação da SUPJUR e autorizou a celebração de um Termo de Ajustamento de Conduta. Item 3.0 - COMUNICAÇÕES E PROPOSTAS. Item 4.0 - ASSUNTO GERAIS. Item 5.0 - ENCERRAMENTO DOS TRABALH®ssada a palavra aos Senhores Diretores, nada mais foi dito, sendo os trabalhos encerrados às dezoito horas e trinta e seis minutos, tendo sido lavrada a presente Ata que, lida e achada conforme, segue assinada por todos os presentes.

Documento assinado eletronicamente

FRANCISCO ANTONIO DE MAGALHÃES LARANJEIRA

Diretor-Presidente

Documento assinado eletronicamente

HELIO SZMAJSER

Diretor Administrativo-Financeiro

Documento assinado eletronicamente

JEAN PAULO CASTRO E SILVA

Diretor de Relações com o Mercado e Planejamento

Documento assinado eletronicamente

JULIANA RODRIGUES FONSECA

Supervisora de Órgãos Colegiados



Documento assinado eletronicamente por **Helio Szmajser**, **Diretor Administrativo Financeiro**, em 13/08/2020, às 13:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3°, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Paulo Castro e Silva**, **Diretor de Relações com Mercado e Planejamento**, em 19/08/2020, às 10:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3°, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Antonio De Magalhães Laranjeira**, **Diretor Presidente**, em 19/08/2020, às 14:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3°, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Rodrigues Fonseca**, **Supervisor**, em 20/08/2020, às 19:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3°, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.infraestrutura.gov.br/sei/controlador_externo.php? acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador 2693450 e o código CRC 6AE8F4F5.



Referência: Processo nº 50905.000563/2020-34



SEI nº 2693450

Rua Acre 21, Edifício Sede - Bairro Centro Rio de Janeiro/RJ, CEP 20081-000

Telefone: 2122198600 - www.portosrio.gov.br